
LEI Nº 332, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a alteração da denominação de ruas no Distrito de Lagoa Grande e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Confinante João Dias dos Santos localizado à frente da CRECHE TIPO – B FNDE ao Sul, no Distrito de Lagoa Grande, conforme é descrito na **Matrícula 3.011 AV-02/3.011**, passa a denominar-se **Rua Enedino Ferraz Viana**.

Art. 2º - O Confinante Barro Vermelho, localizado ao lado direito da CRECHE TIPO – B FNDE a Oeste, no Distrito de Lagoa Grande, conforme é descrito na **Matrícula 3.011 AV-02/3.011**, passa a denominar-se **Rua João José dos Santos**.

Art. 3º - A Rua da Lagoa, localizado ao lado esquerdo da CRECHE TIPO – B FNDE ao Leste, no Distrito de Lagoa Grande, conforme é descrito na **Matrícula 3.011 AV-02/3.011**, passa a denominar-se **Rua Oscar Macena Ramos**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito Municipal